

JUDICIALIZAÇÃO TRABALHISTA E O FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS: o Monitor do Trabalho Decente como instrumento de diagnóstico

Eduardo Henrique da Silva¹

A Agenda 2030 da ONU, conforme Szczepanik (2023) concedeu profundidade e destaque a inúmeros direitos fundamentais, como o caso do trabalho decente, estabelecido como o ODS (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável) 8 da Agenda. Entretanto, apesar da busca pelo respeito aos direitos e garantias fundamentais no trabalho, a realidade ainda é cruel. Nesse diapasão, Alvarenga (2015) afirma que a eliminação do trabalho infantil e forçado, assim como de todas as formas de discriminação ainda são obstáculos à serem superados, sem mencionar os grupos vulnerabilizados que ainda são negligenciados, como é o caso dos profissionais com altas habilidades (Almeida; Nogueira; Tristão, 2024). De acordo com Balazeiro (2024), a judicialização em massa e o baixo fomento a políticas públicas se sobressaem negativamente, carecendo do judiciário uma atuação que não apenas traga soluções superficiais e temporárias, mas sim profundas e duradouras. E para isto, foi lançado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em parceria com os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), o Monitor do Trabalho Decente (2022), ferramenta que reúne dados e informações sobre processos julgados na Justiça do trabalho relativo aos temas: trabalho infantil, assédio sexual, contratos de aprendizagem e trabalho análogo ao escravo. Para o desenvolvimento da pesquisa, foram utilizados os métodos analítico e dedutivo na abordagem, além de pesquisas bibliográficas e documentais no procedimento (Ramos; Mazalo, 2024), com o objetivo de investigar o Monitor do Trabalho Decente e seu impacto na promoção do ODS 8, assim como seu potencial para fomentar políticas públicas e contribuir com a desjudicialização da justiça. Dentre os referenciais teóricos, ressaltam-se Almeida, Nogueira e Tristão (2024), Alvarenga (2015), Balazeiro (2024) e Neto e Rodrigues (2021). No que tange ao MTD, o *software* teve uma atualização em janeiro de 2025, passando a notificar os magistrados acerca de petições iniciais e recursos ordinários protocolados que possuam compatibilidade com os temas já mencionados, o que sinaliza um excelente caminho para a desjudicialização e o fomento a políticas públicas (Neto e Rodrigues, 2021). Os próximos anos serão fundamentais para analisar como serão ampliados o arcabouço dos indicadores do MTD, além da forma em que estes dados serão tratados, todavia fato é que apesar de estar em estágio inicial, a ferramenta concede maior visibilidade e controle de como estes casos tem sido processados na Justiça do Trabalho, constatando-se seu grande potencial para trazer melhorias ao sistema jurídico processual trabalhista.

Palavras-chave: desjudicialização; políticas públicas; trabalho decente.

Referências

ALMEIDA, Victor Hugo de; NOGUEIRA, Eliana dos Santos Alves; TRISTÃO, Ana Clara. A efetivação do direito social ao trabalho às pessoas com altas habilidades e a (in)existência de legislação e políticas públicas laborais específicas no Brasil. *In: PILATI, Adriana Fasolo; KNOERR, Fernando Gustavo; JUNIOR, José Alcebiades de Oliveira. Direitos Sociais e Políticas Públicas II. XIII Encontro Internacional do Conpedi Uruguai - Montevidéu. ISBN: 978-85-5505-977-3. p. 272-288. 2024.*

¹Graduado em Direito pelas Faculdades Integradas de Jahu (2023). e-mail: adv.eduardohenriquedasilva@gmail.com.

ALVARENGA, Rúbia Zanotelli de. O trabalho decente como direito humano e fundamental. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região**, Belém, vol. 48, n. 95 (jul/dez), 2015. ISSN: 0100-1736. Acesso em: 07 set, 2025.

BALAZEIRO, Alberto Bastos. **Processo estrutural trabalhista: limites e possibilidades da atuação judicial**. Tese (Doutorado em Direito Constitucional), Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), Brasília, 2024. Disponível em: <https://repositorio.idp.edu.br/handle/123456789/5199>. Acesso em: 03 set, 2025.

Justiça do Trabalho lança Monitor do Trabalho Decente. Conselho Superior da Justiça do Trabalho, 2022. Disponível em: <https://www.csjt.jus.br/web/csjt/-/justi%C3%A7a-do-trabalho-Ian%C3%A7a-monitor-do-trabalho-decente>. Acesso em: 06 set, 2025.

NETO, Silvio Beltramelli; RODRIGUES, Mônica Nogueira. Trabalho Decente: comportamento ético, política pública ou bem juridicamente tutelado?. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, vol. 11, p. 471, 2021. ISSN 2179-8338. DOI: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v11i1.6738>. Acesso em: 06 set, 2025.

RAMOS, Hilario; MAZALO, João Viriato. Metodologias de investigação científica: passos para elaboração de artigos científicos. **Nova Paideia- Revista Interdisciplinar em Educação e Pesquisa**, v. 6, n. 2, p. 137-155, 2024. DOI: <https://doi.org/10.36732/riep.v6i2.398>. Disponível em: <https://ojs.novapaideia.org/index.php/RIEP/article/view/398>. Acesso em: 07 de out, 2025.